



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para a frota da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra/SP. O quantitativo estimado é com base nos dados do abastecimento dos últimos períodos contratados.

O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos, se justifica em razão do interesse público na prestação de serviços como Transporte de alunos, veículos de segurança pública como guarda municipal, serviços de abastecimento de água e esgoto, manutenção de vias públicas, dentre outros serviços atendidos pelas secretarias municipais

2. REQUISITOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO À SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra/SP.

3. DA REDE CREDENCIADA

Entende-se por rede credenciada, o conjunto de estabelecimentos, cujo ramo de atividade é o comércio varejista de combustíveis, previamente selecionados pela empresa prestadora do serviço de gestão de abastecimento e disponibilizados para a realização do abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura.

A empresa contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, rede credenciada que permita o abastecimento dos veículos que integram a frota da Prefeitura, observada a quantidade mínima de estabelecimentos e suas respectivas localizações definidas por este Termo de Referência; A rede credenciada deverá contar com postos de abastecimento localizados em **um raio máximo de 5 km da sede das bases operacionais**, distribuídos de forma a abranger os pontos cardinais do município e/ou as rotas de acesso às saídas (vias de acesso a outros municípios), devidamente estruturados para o fornecimento dos combustíveis **cujo funcionamento seja ininterrupto das 7h às 20h todos os dias da semana (devendo haver ao menos 01 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7**



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

e-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

(sete) dias por semana no Município de Itapecerica da Serra ou no Município vizinho, obedecendo aos seguintes requisitos.

Endereço das Sedes

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Centro Itapecerica da Serra — SP, Cep. 06850-040
Regional Central, Rua Zoraide Eva das Dores, 456, Jardim Marilu, Itapecerica da Serra — SP, Cep. 06871-090
Regional do Valo Velho, Avenida Soldado Polícia Militar Gilberto Augustinho, 550, Jardim Valo Velho, Itapecerica da Serra — SP, Cep. 06856-7000
Regional Potuverá, Estrada do Xavi, 350, Potuverá, Itapecerica da Serra — SP, Cep. 06886-500
Regional do Jardim Jacira, Rua Santos Dumont, 243, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra — SP, Cep. 06864-340

No Município de Itapecerica da Serra, a rede credenciada deverá contar com, no mínimo 08 (oito) postos de abastecimento, sendo:

- 02 (dois) na região central de Itapecerica da Serra;
- 01 (um) na Rodovia Armando Salles;
- 01 (um) na avenida XV de Novembro;
- 03 (três) na Rodovia Regis Bittencourt, sendo 01 (um) sentido Curitiba e 02 (dois), sentido São Paulo, não podendo ultrapassar 15 km;
- 01 (um) na região do Jardim Jacira;

Obs.: dos 08 (oito) postos ao menos 01 (um) deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas.

Os preços dos combustíveis **terão como limite estabelecido** para o preço unitário (**média para o município, na sua ausência será utilizado o preço médio do Estado de São Paulo**) do mês da efetivação do abastecimento, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.br da ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis. Caso não respeite o limite estabelecido, a contratada deverá descredenciar o posto de gasolina.

Para veículos pesados (máquinas e caminhões), que se encontrem em locais distantes, fora do raio máximo de 5 km de um posto credenciado, o atendimento deverá ser realizado por veículos especiais de transporte e abastecimento de combustíveis, **sem custo adicional**, posto (s) a ser (em) informada pela contratada na assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

e-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

Na impossibilidade de credenciamento, por inexistência de postos que se enquadram nos critérios estabelecidos, a empresa contratada deverá justificar por escrito e credenciar outros estabelecimentos, compatibilizando os critérios da distância e do horário de funcionamento; A fim de atender as necessidades operacionais da Prefeitura, a Contratada deverá credenciar novos postos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação formulada pelo gestor da frota/administrador ou do contrato;

Todos os postos que integram a rede credenciada, disponibilizada para atender a frota da Prefeitura, deverão estar devidamente equipados para realizar transações de acordo com a solução tecnológica adotada pela empresa contratada, especialmente quanto ao modelo de cartão fornecido aos veículos; Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba;

A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível, não respondendo a Prefeitura solidária ou subsidiariamente por este pagamento; Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 50% da frota, além de comprovar também que tem credenciado em sua rede quatro postos credenciados no Município de Itapecerica da Serra/SP.

A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação (em formato MSExcel), indexada por município, contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone e horário de funcionamento do posto, bem como a distância compreendida entre o estabelecimento e as 5 (cinco) sedes citadas acima.

Caso seja necessário, os demais estabelecimentos deverão ser credenciados dentro do prazo de implantação do sistema, a CONTRATADA DEVE:

Não credenciar e/ou descredenciar o posto de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre o controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicompostíveis, IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e CETESB.

4. DA IMPLANTAÇÃO

A Contratada deverá implantar o sistema em toda a frota da Prefeitura de Itapecerica da Serra/SP, deixando-o em condições de pleno funcionamento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Autorização para Início dos Serviços, conforme descrito no Termo de Referência, cumprindo o cronograma nele constante.





5. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, à Prefeitura é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados. Para tanto, o fiscal do contrato poderá:

Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar seu efetivo cumprimento;

Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela empresa contratada, **efetivando avaliações periódicas;**

A Contratada deverá acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em razão de problemas com a qualidade do combustível fornecido, bem como aqueles que tiveram o cadastro suspenso pela Secretaria da Fazenda do Estado e divulgar a informação, imediatamente, aos Departamentos responsáveis de fiscalizar, além de providenciar o descredenciamento e a substituição por outro estabelecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

Em nenhuma circunstância o município poderá pagar preços de combustíveis superiores aos valores praticados na bomba no momento do abastecimento, mesmo que esses preços estejam abaixo dos valores médios estabelecidos pela ANP, ficando a contratada responsável por esta fiscalização e fazer o descredenciamento do posto caso ocorra.

Apresentar planilha dos serviços efetivamente executados, para efeito de medição, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados decorrentes de motivos imputáveis à empresa contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

6. LEVANTAMENTO DE VALORES PRATICADOS NO MERCADO

As quantidades estimadas estão baseadas no consumo do último período contratado. Os preços unitários para os combustíveis ETANOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10, constantes no item “9”, foram consultados na tabela ANP SEMANA 26/10/2025 A 01/11/2025, em Município de Itapecerica da Serra/SP, disponibilizados pela ANP.

As Taxas de Administração foram consultadas junto à empresas do ramo de atividade e no PNCP para a realização da estimativa de valores praticados no mercado, como pode ser observado na grade de preços estimados anexada.



7. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria de Administração, através do Departamento de Frota, solicita esta contratação para atender a todas as secretarias.

8. DAS NECESSIDADES (VEÍCULOS A SEREM ATENDIDOS)

Quantidade de Veículos	Tipo de Frota	Tipo de combustível
80 veículos	Frota própria	Diesel aditivado S-10
10 veículos	Frota alugada	Diesel aditivado S-10
09 veículos	Frota própria	Gasolina Comum
60 veículos - Flex	Frota própria	Álcool Hidratado/Etanol ou Gasolina Comum
40 veículos - Flex	Frota alugada	Álcool Hidratado/Etanol ou Gasolina Comum
03 veículos	Frota própria	Álcool Hidratado/Etanol
02 veículos - Flex	Frota	Álcool Hidratado/Etanol ou Gasolina
04 veículos	Frota	Diesel aditivado S-10

9. DAS ESTIMATIVAS

Valores Estimados da Taxa de Administração (Percentuais)

Os serviços deverão ser ofertados e executados de acordo com a especificação, bem como nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir consta o percentual mínimo de lance que será aceito, definidos com base nos valores médios estimados, e ainda, consta o percentual da taxa de administração máxima que será aceita, podendo ser aceita a taxa mínima 0% “zero por cento”, que consequentemente será o percentual mínimo de desconto que poderá ser concedido, sendo este o referencial para formulação dos valores, para que sirva de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de proposta para o certame.

VALORES DE REFERÊNCIA (PERCENTUAIS)			
DESCONTO DOS LANCES		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
MÁXIMO	100%	MÍNIMA	0%
MÍNIMO	99%	MÁXIMO	1%

Previsão das Quantidades e Dos Valores de Consumo

Prefeitura				
Tipo	Quantidade anual	Unidade	Valor Unitário	Previsão
Gasolina Comum	215.000,00	Lt	R\$ 6,04	R\$ 1.298.600,00
Álcool Hidratado/Etanol	105.000,00	Lt	R\$ 4,12	R\$ 432.600,00
Diesel aditivado S-10	475.000,00	Lt	R\$ 5,90	R\$ 2.802.500,00



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

e-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

O valor total previsto, nas quantidades estimadas consideradas suficientes para o atendimento pelo próximo período de vigência, para consumo dos combustíveis é de aproximadamente **R\$ 4.533.700,00 (Quatro Milhões e Quinhentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais)**, obtido com base no quantitativo consumido no último período contratado, sendo aplicado os valores consultados na tabela disponibilizada pela ANP semana de 26/10/2025 01/11/2025, em Município de Itapecerica da Serra/SP, ressalvando que não está sendo considerado o valor correspondente à taxa que será fixada, a qual deverá ser aplicada sobre o montante que será efetivamente consumido, reiterando que os percentuais médios estimados, servirão como referenciais para que a contratação não exceda ao limite estipulado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de serviço continuo e a decisão de não parcelar a presente contratação visa garantir a economicidade, a eficiência, a qualidade e a segurança da solução final, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação se trata de prestação de serviços contínuos, já prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA)

O abastecimento com os combustíveis descritos neste documento é de fundamental importância para o funcionamento dos veículos, possibilitando assim, o atendimento a população. Já os serviços contratados, irão viabilizar o referido fornecimento de forma contínua, proporcionando otimização no gerenciamento, praticidade, agilidade, e principalmente, visando a economia que será gerada, em virtude da responsabilidade dessa Administração em zelar pelos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A empresa vencedora deverá cumprir as etapas da implantação do sistema, e demais descritos no Termo de Referência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É imperativo que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Frota Municipal
e-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis constantes no Guia Nacional de Contatações Sustentáveis. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, devem estar revestidos de preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Incentivar a utilização dos produtos e serviços mais sustentáveis (etanol, biodiesel, lavagem ecológica etc.) em detrimento dos demais, sempre que possível. Estabelecer critérios que busquem a redução de impactos ambientais, como a preferência por produtos recicláveis, biodegradáveis, ou com menor emissão de gases de efeito estufa.

15. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos moldes da lei 14133/2021.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Em caso de apresentação de mais de um atestado, deverão ser somadas às quantidades de veículos atendidos simultaneamente

17. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E A FORMA DE REMUNERAÇÃO

A Taxa de Administração fixa e irreajustável, que por si irá absorver sem restrições as constantes oscilações decorrentes de mercado para o ramo da atividade, será a única forma de remuneração à Contratada pelos serviços prestados, que será o percentual ajustado à ser aplicado sobre o fornecimento dos combustíveis, vedada a cobrança de qualquer outra taxa ou sobretaxa ou de outros custos como forma de remuneração pelos serviços prestados, além dos valores referentes ao efetivo consumo, que não configuram remuneração à Contratada, a qual deverá efetuar o pagamento junto aos fornecedores (postos credenciados) nos prazos estipulados em seus acordos específicos, em favor do Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e a seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO**, através de melhor percentual que será a remuneração pelos serviços prestados, aplicado sobre o fornecimento dos combustíveis efetivamente consumidos, que



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

e-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

consequentemente será o menor índice de taxa de administração ofertada, que poderá ser positiva ou ainda será permitida a taxa “zero”, sendo vedada a taxa negativa, por considerar que a exequibilidade e a continuidade dos serviços contratados carecem minimamente de subsídios, sem que custos gerados sejam repassados ou onerem a terceiros, principalmente para que seja viável aos estabelecimentos realizar o credenciamento, permitindo que o fornecimento seja contínuo, não ocorrendo interrupções por não haver interessados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- * Fazer cumprir fielmente as cláusulas do Contrato.
- * Designar Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- * Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento, encaminhando-a para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.
- * Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas às exigências pactuadas.
- * Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- * Notificar à contratada a ocorrência de serviços que estiverem em desacordo com instrumento contratual.
- * Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os originais quando julgar necessário.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- * Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado.
- * Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- * Atender, por meio de preposto designado, as solicitações da CONTRATANTE, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.
- * A contratada deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE,



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

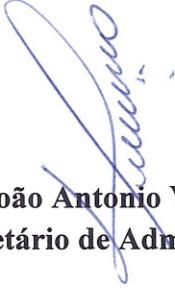
Departamento de Frota Municipal

e-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

no prazo de até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções.

- * A contratada deverá disponibilizar **cartões extras** (reserva), que possam ser imediatamente utilizados no caso de falhas ou extravio dos cartões em uso, garantindo a continuidade dos abastecimentos e do controle que vinha sendo realizado, até que um novo cartão seja confeccionado para substituir definitivamente o cartão original.
- * Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo contratante.
- * Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- * A Contratada deverá fiscalizar todos os serviços prestados pela rede de postos credenciados, objetivando garantir um nível satisfatório na qualidade dos combustíveis e quantidade (aferição da bomba de combustível);

Itapecerica da Serra, 13 de novembro de 2025


João Antonio Valério
Secretário de Administração


Robson Kendi Hayashi
Diretor do Departamento de Frota